

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8º BBM - TUBARÃO**

BOLETIM INTERNO nº 027/2015

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escala de serviço arquivada no B-1 do 8º BBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

VIAGEM A SERVIÇO:

Do Cap BM Mtcl 926742-5-01 **Diogo** de Souza Clarindo, do 3ª/8º BBM - Braço do Norte, para viajar a cidade de Florianópolis, no dia 15/07/2015 com retorno previsto para o dia 16/07/2015, em objeto de serviço, a fim de participar do Curso Local de Crime, na ACADEPOL, conforme nota nº 203/Comdo 8º BBM/2015 - Solicitação Autorização de viagem em objeto de serviço, conforme autorização de viagem do Sr Cel BM Pedro Antônio da Silveira - Cel BM Chefe do Estado-Maior Geral.

Do 1º Ten BM Mtcl 926268-7-01 **Rafael** Fortunato Camilo, do 2ª/8º BBM - Imbituba, para viajar a cidade de Florianópolis, nos dias 10, 14 e 16/07/2015, em objeto de serviço, a fim de ministrar aulas no Centro de Ensino do CBMSC, conforme autorização de viagem do Sr Cel BM Edupércio Pratts, Cmt do 1º RBM.

Do 1º Ten BM Mtcl 929603-4-02 Marcos Rebello **Hoffmann**, do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, para viajar a cidade de Florianópolis, no dia 17/07/2015, em objeto de serviço, de fim de participar da solenidade de formatura do Curso de Formação de Cabos, conforme autorização de viagem do Sr Cel BM Pedro Antônio da Silveira, Resp/Comdo do 1º RBM/CBMSC.

Transcrito do BI 027/2015/2ª/8º BBM – Imbituba.

II – ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS:

Do SubTen BM Mtcl 918226-8-01 **Rogério** da Silva, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 01 (um) dia de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, sendo o dia 17/07/2015, a fim de tratar de assuntos de interesse particular.

Do SubTen BM Mtcl 920422-9-01 Marcelo **Goulart** Nunes, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 01 (um) dia de dispensa do serviço e expediente para desconto em férias, sendo o dia 17/07/2015, a fim de tratar de assuntos de interesse particular.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PRIVADO:

No processo de Averbação de tempo de serviço privado (INSS), do Subten BM Mtcl 922042-9-01 Aquilson Fernandes Machado, do 3º/1º/3ª/8º BBM – Armazém, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Subten BM Mtcl 922042-9-01 Aquilson Fernandes Machado, do 3º/1º/3ª/8º BBM – Armazém, devendo-se proceder à averbação de 1.187 (um mil cento e oitenta e sete) dias, correspondente a 3 (três) anos, 03 (três) meses e 02 (dois) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no Art. 43, § 2º da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985, c/c o Art. 5º do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 9 e julho de 2015.

*RICARDO LUIZ DUTRA - Ten Cel BM
Diretor Interino de Pessoal*

VIAGEM A SERVIÇO:

Do 3º Sgt BM Mtcl 927751-0-01 **Douglas** Lourenço da Silva e do 3º Sgt BM Mtcl 927699-8-01 Rafael **Pereira** Silva, ambos do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, para viajar a cidade de Florianópolis, no dia 17/07/2015, em objeto de serviço, de fim de participar da solenidade de formatura do Curso de Formação de Cabos, conforme autorização de viagem do Sr Cel BM Pedro Antônio da Silveira, Resp/Comdo do 1º RBM/CBMSC.

Transcrito do BI 027/2015/2ª/8º BBM – Imbituba.

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

VISITA MÉDICA:

Do Sd BM Mtcl 379029-0 Fernando Teixeira **Tartari**, do 1º/2ª/8ºBBM – Imbituba, compareceu a visita médica obtendo 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 06 de julho de 2015, conforme parecer do Dr. Lucas Emanuel S. Larocca - CRM/SC 20770.

Transcrito do BI 027/2015/2ª/8º BBM – Imbituba.

VIAGEM INTERNACIONAL – PARTICULAR:

Do Sd BM Mtcl 931809-7-01 **Felipe** Teixeira Medeiros, do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, para viajar a cidade de Punta Cana - República Dominicana, com saída prevista pra o dia 14/08/2015 e retorno em 21/08/2015, em gozo de dispensa de núpcias, sem ônus ao Estado. Conforme solicitação em nota nº 199/Comdo 8º BBM/2015 - Solicitação de viagem para fora do País, do Ten Cel BM Mtcl 916111-2 Djalma Alves, Cmt do 8º BBM e autorização de viagem do Sr Cel BM **ONIR MOCELLIN**, Comandante-Geral do CBMSC.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – INQUÉRITO TÉCNICO

PRORROGAÇÃO:

Concedo ao Maj BM Mtcl 921527-1-01 **Gustavo** Eustáquio de Macedo Campos, da 1ª/8º BBM - Tubarão, 15 dias a contar do dia 10/07/2015, para conclusão do Inquérito Técnico nº 034/2015/CBMSC, tendo em vista afastamento desse Encarregado do IT, por Licença para Tratamento de Saúde - LTS em razão de acidente ciclístico sofrido no dia 28 Jun 2015.

II – INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

SOLUÇÃO:

Pelas conclusões a que chegou o Maj BM Mtcl 921527-1-01 **Gustavo** Eustáquio de Macedo Campos, Cmt da 1ª/8º BBM - Tubarão, Encarregado do Inquérito Policial Militar nº 021/2015/CBMSC, procedido através da Portaria nº 021/8º BBM, de 28 de maio de 2015, a fim de apurar o acidente de trânsito ocorrido no dia 25 de maio de 2015, por volta das 00h32min, na BR-101 – Tubarão – SC, sentido sul, na 2ª saída de acesso à entrada da cidade de Tubarão (via Avenida Patrício Lima), envolvendo a Vtr BM ASU-321, placas MLF-6282 – Tubarão e o caminhão Mercedes Bens 1634, placas MEI-4879 de Blumenau, de propriedade da empresa 2KF Transportes Ltda – ME, CNPJ 13.969.550/0001-56, sediada na Rua Ari Barroso, 1030 – Itopavazinha – Blumenau – SC, na ocasião conduzido pelo motorista Anderson Pereira, RG nº 4.268.110 – SSP – SC, que ocasionou lesões corporais leves na Guarnição da Vtr BM ASU-321, compostos pelos Cb BM Mattos, Sd BM Marcelino e Sd BM Reges e no Sd BM Alves, que estava de folga no local dos fatos prestando auxílio no acidente anterior, ocorrido entre o veículo Ford KA e um ônibus da empresa Santa Anjo – Ltda, concluo de acordo com o Relatório do Encarregado do IPM, que em tese, **não há indícios de crime militar, bem como, de transgressão disciplinar**, cometido pelos BBMM envolvidos, **Resolvo:**

1. Homologar as conclusões contidas no Relatório do encarregado do presente IPM;
2. Determinar ao B-1/8º BBM
 - 2.1 Que remeta os presentes autos à Corredoria do CBMSC, para as providências de estilo;
 - 2.2 Que publique a presente Solução em BI do 8º BBM;
 - 2.3 Que archive cópia digitalizada dos Autos e desta Solução.

Quartel em Tubarão – SC, 16 de julho de 2015.

Assina: _____
DJALMA ALVES – Ten Cel BM
Cmt do 8º BBM

Confere: _____
MARCOS AURÉLIO BARCELOS - Maj BM
Sub Cmt do 8º BBM